
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 155/89


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral 01 (uma) Diária a cada um dos ocupantes do cargo de DAS-4, em comissão, Srs., DAVI FLÔRES DE AZEVEDO e FÁTIMA MARIA DOS PASSOS no valor de NCz\$ 78.40 (setenta e quatro cruzados novos e quarenta centavos) e 01 (uma) Diária no valor de NCz\$ 43.40 (quarenta e três cruzados novos e quarenta centavos), ao motorista OSMAN LOPES DA SILVA, correspondente ao dia 22 do corrente mês, data em que estarão ausentes desta CAPITAL, em BRASÍLIA/DF, para participarem de uma reunião de trabalho com vistas as ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS a serem realizadas no dia 15.11.1.989.

CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 1.989.


DES. JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ,
PRESIDENTE DO TRE/GO.